



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO N° 6.943, DE 20 JANEIRO DE 2025.

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 4º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.843, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, do artigo 4º do Decreto n° 5.843, de 16 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os valores das verbas indenizatórias são os seguintes:

I – Viagens para cidades distantes até 140 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá a verba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 57,02(Cinquenta e sete reais e dois centavos);

II – Viagens para cidades distantes entre 141 quilômetros até 260 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá a verba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 71,28 (Setenta e um reis e vinte e oito centavos);

III – Viagens para cidades acima de 261 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá averba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 99,79 (Noventa e nove reais e setenta e nove centavos) ”.

Art. 2º Os valores das diárias constantes deste Decreto poderão ser reajustados anualmente por ato normativo do Executivo, pela aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, referente ao acumulado de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal